



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

25 MAR. 2013

Helder Rister de Oliveira
Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

17519

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

"Indica ao Governo do Estado de Rondônia, quanto a necessidade de criar e implantar novas unidades da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher e ao Idoso, ou Comissariado Especial no interior do Estado."

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, para que determine à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a proceder estudos de viabilidade técnica, administrativa e operacional, visando a criação de unidades da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e ao Idoso e Comissariado Especial de Atendimento a Mulher e ao Idoso, no interior do Estado.

I - Para efeito de aplicação da presente propositura com relação à Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e ao Idoso, nos seguintes municípios: Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura.

II - Para efeito de aplicação da presente propositura com relação à criação de Comissariado Especial de Atendimento a Mulher e ao Idoso, com a devida lotação de uma Agente de Polícia da Classe Especial, para coordenar os trabalhos desta área, com a devida subordinação ao titular da Delegacia jurisdicionada, nos seguintes municípios: Nova Mamoré, Jaru, Ouro Preto, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Alta Floresta do Oeste, Alvorada D'Oeste, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, e Machadinho.

III - Com o procedimento de avaliação técnica de desempenho operacional, após um ano de implantação, que o Governo Estadual se necessário, proceda a avaliação da medida, e se cabível modificar ou ampliar para os demais municípios.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.801-911 09 3210.2810 www.dicr.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

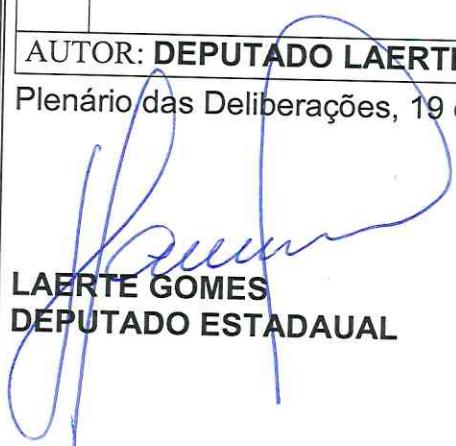
PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.



LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Não é mais aceitável a centralização de organismos especializados apenas em Porto Velho. O interior do Estado tem um crescimento vertiginoso, com o processo de migração constante. Observa-se que no âmbito da área de segurança pública, a concentração da quase totalidade dos organismos especializados fica em Porto Velho.

Todavia, observada a proporcionalidade populacional de Porto Velho, deve ser considerado que no interior, já se observa autênticas cidades metropolitanas, formada por aglomerações urbanas – cidade núcleo, e integrada por cidades adjacentes.

Para estas metrópoles interioranas, a propositura ora aqui apresenta, indica ao Governo Estadual quanto a urgente necessidade de que seja criada e implantada novas unidades da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e ao Idoso. Já para atender as áreas adjacentes, a proposta é a inovação com a criação e implantação do Comissariado Especial de Atendimento a Mulher e ao Idoso. Entendemos que desta forma, estaremos assegurando melhor atendimento as mulheres e ao idoso, que necessitam efetivamente de atenção diferenciada.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.